

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL

PORSCHE IMPÉRIO GT3 CUP ENDURANCE SERIES 2018
REGULAMENTO DESPORTIVO

Este é um documento importante. Todos os pilotos e **COMPETIDORES** devem ler este regulamento antes de preencher o formulário de inscrição para o Campeonato de Endurance, a ser realizado de julho a dezembro de 2018. No caso de qualquer dúvida em relação a estas regras e condições, favor entrar em contato com a GT3 Cup Eventos Esportivos Ltda., cuja é **PROMOTORA** do Evento.

Com a concordância da Confederação Brasileira de Automobilismo, reservamo-nos o direito de fazer modificações e alterações sem prévio aviso. Quaisquer mudanças ou alterações eventualmente realizadas serão publicadas em boletins com essa finalidade e serão distribuídos a todos os pilotos e competidores.

Todos os direitos são reservados.

Observações sobre os direitos de autor:

O texto, as imagens e todas as outras informações publicadas neste folheto são de direito da **CBA** e da Empresa **PROMOTORA**.

É proibida sua reprodução total ou parcial, sem prévia autorização por escrito da **CBA** e da Empresa **PROMOTORA**.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

Os **CAPÍTULOS** usados neste documento servem somente para rápida referência.

Em caso de dúvida quanto à interpretação deste regulamento, a sua versão final, em língua portuguesa, deverá ser a utilizada para o entendimento.

O Autor deste documento é a Empresa **PROMOTORA** do Campeonato Porsche GT3 Cup Challenge Endurance Series 2018, que foi devidamente homologado pela **CBA**.

GT3 Cup Eventos Esportivos Ltda.
Av. Eng. Eusébio Stevaux, 1.518
São Paulo – SP
CEP 04696-000
Brasil
Telefone: +55 11 3302-0911
www.porshegt3cup.com.br

Contatos:

Sr. Dener Pires

E-mail: dener@porshegt3cup.com.br

Sra. Silvana Pires

E-mail: silvana@porshegt3cup.com.br

PARTE A “REGULAMENTO DESPORTIVO”

CAPÍTULO I: JURISDIÇÃO

Artigo 1: O Campeonato Porsche Império GT3 Cup Endurance Series 2018 será regido por este Regulamento Desportivo e Técnico (RDT), em conformidade ao “Código Desportivo do Automobilismo (CDA)” da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA), pelo Código Internacional Esportivo da FIA e seus apêndices (o Código), e pela Prescrição Geral da FIA nos circuitos. O Regulamento Técnico será guiado em conformidade com as prescrições do Apêndice J da FIA (Artigo 257A – 2013). Eventuais adições, esclarecimento e modificações aos regulamentos feitos pela Organização, serão publicados em boletins particulares com este fim pelo **PROMOTOR**.

1.1: Caso algum item descrito abaixo contraponha ou caiba dupla interpretação às definições descritas no **CDA/CBA** e/ou **CDI/FIA**, toda decisão deverá ser baseada nos Códigos Desportivos da **CBA** e **FIA** descritos acima.

Artigo 2: A conduta e o controle do evento serão governados pelo **PROMOTOR** do evento.

Artigo 3: Os carros deverão satisfazer as provisões da Regulamentação Técnica (Parte B), que é parte integrante da presente Regulamentação Geral.

CAPÍTULO II: ORGANIZAÇÃO

Artigo 4: A **GT3 Cup Eventos Esportivos Ltda. (PROMOTOR(A))**, através de uma permissão especial da Dr. Ing. h.c. F. Porsche Aktiengesellschaft (PAG) organiza o Campeonato Porsche Império GT3 Cup Endurance Series, que consiste em uma corrida de veículos administrada dentro do escopo de um evento da **PROMOTORA** e conta com o apoio e patrocínio de diversos parceiros e empresas.

Artigo 5: Todos os **COMPETIDORES** e profissionais que participam da prova comprometem-se por si, por seus funcionários e/ou agentes, a observarem todas as provisões e normas desta Regulamentação.

Artigo 6: Ao assinar a ficha de inscrição, o **COMPETIDOR** está aderindo em sua plenitude todas às condições deste Regulamento, e não pode alegar sob nenhuma hipótese, o desconhecimento das mesmas.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

Artigo 7: A **CBA** (Confederação Brasileira de Automobilismo) nomeará os Oficiais que validarão a prova, a saber:

- i. os Comissários Desportivos;
- ii. o Diretor de Prova;

Enquanto o **PROMOTOR** nomeará:

- i. o Delegado Médico;
- ii. o Chefe do Resgate de pista;
- iii. o Chefe da Sinalização de pista;
- iv. o Delegado Técnico;
- v. o Chefe de Cronometragem;

Artigo 8: O **PROMOTOR** poderá, solicitar à CBA a mudança dos oficiais e/ou delegados, indicados pela **CBA** e/ou pela ASN local, caso considere que estes não tenham os conhecimentos necessários do campeonato e seu regulamento.

Artigo 9: O **PROMOTOR** tem o direito de realizar quaisquer modificações, tanto no convite aos participantes da competição como na regulamentação geral, que venha a ser necessária por motivo de força maior e/ou por razões de segurança, para cumprir com as diretrizes oficiais ou para proteger a igualdade de chances ou apelo da série de corridas. O direito de realizar modificações é sujeito ao cumprimento das normas mencionadas no Capítulo 9 deste documento. **Erros óbvios na regulamentação podem ser corrigidos a qualquer momento.**

Artigo 10: Adendos ao Regulamento podem ser emitidos por escrito via Boletins, pelo **PROMOTOR** e por aqueles que realizam a vistoria dos veículos com anuência dos Comissários Desportivos.

Artigo 11: Eventos isolados podem ser reprogramados ou cancelados.

Artigo 12: Tudo que não está autorizado nesse regulamento está automaticamente proibido.

CAPÍTULO III: INSCRIÇÕES

Artigo 13: O portador de Licença de Competição válida, que estiver qualificado para a inscrição, deverá solicitar sua inclusão na prova através do envio do formulário de inscrição fornecido sob requisição ao organizador. Após análise do formulário de inscrição, se aprovado pelo organizador para competir, o candidato deverá assinar o Contrato e enviá-lo para:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

GT3 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.
Av. Eng. Eusébio Stevaux, n.º 1518
São Paulo/SP – Brasil
CEP: 04696-000
Tel: +55 11 3302-0911
A/C. Sra. Silvana Pires

Artigo 14: Somente será considerado inscrito e, portanto, **COMPETIDOR**, o piloto que, se aprovado pelo organizador, tiver o Contrato de Participação devidamente assinado por si mesmo e pela **PROMOTORA**.

Artigo 15: A **PROMOTORA** informará à Federação local sobre as inscrições dos **COMPETIDORES**.

Artigo 16: Não é permitido aos **COMPETIDORES** enviar suas inscrições diretamente às Federações.

Artigo 17: É reservado a **PROMOTORA** o direito de aceitar ou recusar uma inscrição para uma corrida isolada.

Artigo 18: A **PROMOTORA** isenta os **COMPETIDORES** de pagamento de taxa de inscrição para a participação da prova.

CAPÍTULO IV: COMPETIDORES E LICENÇAS

Artigo 19: Para a participação na prova, todos os **COMPETIDORES** devem possuir Licença Nacional (carteira de piloto CBA) válida para o ano da competição, nas categorias Master, PGC-A, PGC-B ou PC, porém nenhum piloto será admitido sem passar por uma avaliação do **PROMOTOR**. Os **COMPETIDORES** devem ser nascidos antes de 1º de junho de 2002 para participar de qualquer atividade da Prova.

Artigo 20: Caso um **COMPETIDOR** que possua Carteira Internacional **FIA** válida, com categoria mínima “C”, de outro país, que não o Brasil, quiser participar da prova, ele/ela deverá apresentar à **PROMOTORA**, junto com a inscrição, uma autorização por escrito da respectiva ASN.

Artigo 21: Se um **COMPETIDOR** quiser usar um pseudônimo, deverá requerer a autorização da utilização mesmo pela **PROMOTORA**.

CAPÍTULO V: DO CAMPEONATO

Artigo 22: O Campeonato Porsche Império GT3 Cup Endurance Series 2018 será realizado em 3 (três) provas, com datas de acordo com o Anexo I, sendo que as Etapas 1 (um) e 2 (dois) terão duração de 300 km (trezentos quilômetros) ou 2h45 (duas horas e quarenta e cinco minutos) e a Etapa 3 (três) terá duração de 500 km (quinhentos quilômetros) ou 4h30 (quatro horas e trinta minutos).

Artigo 23: Para as Etapas de 300 km (trezentos quilômetros), isto é, Etapas 1 (um) e 2 (dois) somente poderão se inscrever duplas de **COMPETIDORES**. Para a Etapa 3 (três), de 500 km (quinhentos quilômetros), será permitido a inscrição de um mínimo de 2 (dois) e um máximo de 3 (três) **COMPETIDORES** por carro.

Artigo 24: Nas Etapas 1 (um) e 2 (dois), de 300 km, não será permitida a inscrição de um **COMPETIDOR** em mais que 1 (uma) equipe.

Artigo 25: Na Etapa 3 (três), de 500 km, será permitida a inscrição de um **COMPETIDOR** em até 2 (duas) equipes, sem distinção entre as Classes.

Artigo 26: A **PROMOTORA** poderá, caso haja disponibilidade, designar um ou mais **CARRO(S) RESERVA** para que os **COMPETIDORES** iniciem e/ou continuem as suas participações nas sessões opcionais ou oficiais.

26.1: O CARRO RESERVA:

- i. Somente poderá ser utilizado em caso de comprovada quebra mecânica;
- ii. O **CARRO RESERVA** somente poderá iniciar uma atividade se estiver com o peso de Piloto e **B.O.P** equalizados com o carro anterior e com um dos jogos de pneus da **EQUIPE**.

Artigo 27: No caso de uma quebra durante a corrida onde o carro não consiga retornar aos boxes por seus próprios meios, o **CARRO RESERVA** poderá continuar com o outro **COMPETIDOR** da **EQUIPE**, porém, uma vez que o carro não entrou no *pit lane* esse *pit stop* não contará como um dos *pits stop's* mínimos da **EQUIPE**.

Neste caso, o outro **COMPETIDOR** deve sair com o seu sensor de cronometragem (ou um sensor fornecido pela **PROMOTORA**) e, no momento em que ele realizar a saída do *pit lane*, encerrasse o *stint* da quebra e iniciasse um novo *stint*.

Artigo 28: Cada **COMPETIDOR** da Equipe deverá percorrer um número mínimo de voltas em cada corrida, de acordo com:

- i. Etapa 1 – 300 km – Interlagos: 30 (trinta) voltas;
- ii. Etapa 2 – 300 km - Goiânia: 32 (trinta e duas) voltas;
- iii. Etapa 3 – 500 km – Interlagos:
 - a) 48 (quarenta e oito) voltas para Equipes com 2 (dois) **COMPETIDORES**;
 - b) 32 (trinta e duas) voltas para Equipes com 3 (três) **COMPETIDORES**;

Artigo 29: Para as Equipes que completarem entre 75% (setenta e cinco por cento) e 90% (noventa por cento) da corrida, independentemente de a corrida ter finalizado pelo número de voltas previstas ou pelo tempo máximo estabelecido, cada **COMPETIDOR** da Equipe deverá:

- iv. Etapa 1 – 300 km – Interlagos: realizar um mínimo de 40% (quarenta por cento) das voltas do seu carro;
- v. Etapa 2 – 300 km - Goiânia: realizar um mínimo de 40% (quarenta por cento) das voltas do seu carro;
- vi. Etapa 3 – 500 km – Interlagos:
 - c) Equipes com 2 (dois) **COMPETIDORES**: realizar um mínimo de 40% (quarenta por cento) das voltas do seu carro;
 - d) Equipes com 3 (três) **COMPETIDORES**: realizar um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das voltas do seu carro;

Equipes que não completarem 75% da prova serão desclassificadas.

Artigo 30: Um **COMPETIDOR** poderá realizar 2 (dois) ou mais *stint's* em sequência.

Artigo 31: TIME PENALTY PADRÃO é uma penalização de 60s (sessenta segundos), que serão contabilizados entre a linha de cronometragem no início do *pit lane* e a linha de cronometragem na saída do *pit lane*.

Artigo 32: No *Time Penalty* a Equipe está proibida de “tocar” no carro.

Artigo 33: Os *Time Penalty's* deverão ser cumpridos no local designado pela direção de provas (que será informado no regulamento particular de cada prova). O controle do tempo que o carro ficará parado é responsabilidade da **EQUIPE**.

CAPÍTULO VI: DO PIT STOP

Artigo 34: Cada Equipe terá por obrigação realizar um mínimo de 3 (três) *pit stop's* para as Etapas 1 (um) e 2 (dois) e de 5 (cinco) para a Etapa 3 (três), com duração mínima de 6 min (seis minutos) cada *pit stop*.

Artigo 35: O controle do tempo mínimo de *pit stop* será realizado através do sistema de cronometragem, no intervalo das linhas de cronometragem da entrada e saída do *pit lane*.

Artigo 36: É de única responsabilidade da **EQUIPE** de **COMPETIDORES** as ordens de entrada e saída do box, bem como o controle de tempo do *pit stop*.

Artigo 37: Existem 3 tipos de *pit stop*:

- i. **PIT STOP OBRIGATÓRIO** – com tempo mínimo de 6 min (seis minutos), são necessários 3 (três) ou 5 (cinco), de acordo com o **Artigo 34**;
- ii. **PIT STOP EXTRA** – para realizar qualquer tipo de reparo, abastecimento ou troca extra de pilotos, troca de pneus extras do mesmo tipo (seco para seco ou chuva para chuva) tem tempo mínimo de 60 s (sessenta segundos);
- iii. **PIT STOP DE TROCA DE TIPO DE PNEUS** - sempre que a **EQUIPE** realizar uma troca de tipo de pneus (chuva para seco ou vice-versa), esse *pit stop* tem tempo mínimo de 3 min (três minutos);

Artigo 38: Caso, ao final da Prova, uma **EQUIPE** não possuir o número mínimo de *pit stop's* definidos para a Etapa em questão a **EQUIPE** será desclassificada da Prova.

Artigo 39: Em caso de uma **EQUIPE** realizar um **PIT STOP OBRIGATÓRIO** menor que o tempo mínimo de 6 (seis) minutos, esta será penalizada em:

- i. Cada **PIT STOP OBRIGATÓRIO** com duração entre **5min 59s 000 milésimos** (cinco minutos e cinquenta e nove segundos) e **5min 59s 999 milésimos** (cinco minutos e cinquenta e nove segundos e novecentos e noventa e nove milésimos), resultará em uma penalização de **6 s** (seis segundos), que poderá ser acrescida no seu próximo **PIT STOP OBRIGATÓRIO**. No caso desta infração ocorrer no ultimo **PIT STOP OBRIGATÓRIO** da **EQUIPE**, a penalização será o acréscimo de 12 s (doze segundos) ao tempo final de Prova da **EQUIPE**.

Exemplificando: Uma **EQUIPE** realiza o seu primeiro **PIT STOP OBRIGATÓRIO** em 5:59,254, logo, menor do que o tempo mínimo estabelecido de 6 minutos. Esta **EQUIPE** deverá realizar o seu segundo **PIT STOP OBRIGATÓRIO** com tempo mínimo de 6:06,000 (seis minutos e seis segundos).

Caso a infração ocorra no seu último **PIT STOP OBRIGATÓRIO** a **EQUIPE** será penalizada em 12 (doze segundos) no seu tempo final de corrida.

- ii. Cada **PIT STOP OBRIGATÓRIO** com duração entre **5min 58s 000 milésimos** (cinco minutos e cinquenta e oito segundos) e **5min 58s 999 milésimos** (cinco minutos e cinquenta e oito segundos e novecentos e noventa e nove milésimos), resultará em uma penalização de **12 s** (doze segundos), que poderá ser acrescida no seu próximo **PIT STOP OBRIGATÓRIO**. No caso desta infração ocorrer no último **PIT STOP OBRIGATÓRIO** da **EQUIPE**, a penalização será o acréscimo de 24 s (vinte e quatro segundos) ao tempo final de Prova da **EQUIPE**.

Exemplificando: Uma **EQUIPE** realiza o seu primeiro **PIT STOP OBRIGATÓRIO** em 5:58,678, logo, menor do que o tempo mínimo estabelecido de 6 minutos. Esta **EQUIPE** deverá realizar o seu segundo **PIT STOP OBRIGATÓRIO** com tempo mínimo de 6:12,000 (seis minutos e doze segundos).

Caso a infração ocorra no seu último **PIT STOP OBRIGATÓRIO** a **EQUIPE** será penalizada em 24 (vinte e quatro segundos) no seu tempo final de corrida.

Artigo 40: Caso uma **EQUIPE** realize um **PIT STOP EXTRA** com tempo menor que 60 s (sessenta segundos) entre as linhas de entrada e saída do *pit lane*, esta será penalizada com um **DRIVE THRU**, ou na impossibilidade de realização do **DRIVE THRU**, com acréscimo de 60 s (sessenta segundos no tempo de prova).

40.1: Caso uma **EQUIPE** realize um **PIT STOP DE TROCA DE TIPO DE PNEUS** com tempo menor que 3 min (três minutos) entre as linhas de entrada e saída do *pit lane*, esta será penalizada com um **TIME PENALTY PADRÃO**, ou na impossibilidade de realização do **TIME PENALTY PADRÃO**, com acréscimo de 120 s (cento e vinte segundos no tempo de prova).

Artigo 41: O **DRIVE THRU** será também controlado entre a linha de entrada e a linha de saída do *Pit Lane*, com o tempo mínimo informado no regulamento particular de cada Prova.

Artigo 42: Simultaneamente ao abastecimento **não é permitido** a troca de pneus e eventuais manutenções no carro. O ajuste da posição de asa, o ajuste das barras estabilizadoras, troca de **COMPETIDORES** e a aquisição de dados estão permitidos durante todo o processo de *pit stop*, desde que, sempre sejam executados por membros da equipe da **PROMOTORA** (*coach's* e convidados não podem participar das ações de *pit stop*).

42.1: No caso de uma **EQUIPE** infringir o artigo 42 esta será penalizada com um **DRIVE THRU**.

Artigo 43: Somente os técnicos nomeados pela **PROMOTORA** e os **COMPETIDORES** poderão executar as ações durante o *pit stop*.

43.1: No caso de uma Equipe infringir o artigo 43 esta será penalizada com um **DRIVE THRU**.

Artigo 44: Para o início da realização do *Pit Stop* é necessário que o carro esteja parado em 45º em relação a pista de rolagem, com a traseira apontada para os boxes e a frente para a pista de rolagem.

Artigo 45: O impedimento da correta realização do *Pit Stop* ou tráfego na pista de rolagem por parte de um **COMPETIDOR** para com outro(s) **COMPETIDOR(ES)** será avaliado pelos comissários desportivos e poderá ser considerado atitude antidesportiva caso seja entendido que houve lesão a outra(s) parte(s).

CAPÍTULO VII: DAS CLASSES E DOS CARROS

Artigo 46: Os únicos carros com direito a competir na prova serão os veículos Porsche 911 GT3 Cup modelos 991/1 (3.8), ano **2014** e Porsche 911 GT3 Cup modelos 991/2 (4.0) **2018**, construídos pela Porsche Motorsport, departamento de competição da Porsche AG.

Todos os carros 991/1 (3.8) competirão com restritores de ar de mesma dimensão dos que utilizados no Campeonato Porsche Império Carrera Cup 3.8.

Artigo 47: Quatro diferentes Classes competirão no Campeonato, com classificações de pontos separadas.

- i. **CUP 4.0:** Todas as **EQUIPES** inscritas com carros modelo 991/2 (4.0).

- ii. **SPORT 4.0: EQUIPES** inscritas com carros modelo 991/2 (4.0) que possuam B.O.P da Equipe **menor** do que 30 kg (trinta quilogramas).
- iii. **CUP 3.8:** Todas as **EQUIPES** inscritas com carros modelo 991/1 (3.8).
- iv. **SPORT 3.8: EQUIPES** inscritas com carros modelo 991/1 (3.8) que B.O.P da Equipe **menor** do que 25 kg (vinte e cinco quilogramas).

Artigo 48: Os **COMPETIDORES** inscritos na prova terão um numeral designado para seus veículos.

48.1: O tamanho, o desenho, a localização e a padronização dos numerais dos carros, deverão estar de acordo com a regulamentação de adesivagem da **PROMOTORA**.

Artigo 49: Durante o treino e corrida, todos os carros devem ter colocadas as propagandas e logos obrigatórios dos patrocinadores da **PROMOTORA**, assim como a identificação nacional e os adesivos de número de corrida de tamanho definido, tipo, quantidade e localização conforme definido pela **PROMOTORA**.

49.1: O layout definitivo de adesivos está estipulado no contrato celebrado entre **PROMOTORA** e o **COMPETIDOR**.

Artigo 50: É expressamente proibido, utilizar propaganda relacionada a concorrentes comerciais dos patrocinadores da prova e conseqüentemente da **PROMOTORA**.

Artigo 51: Todo o patrocínio dos **COMPETIDORES** estará sujeito à aprovação prévia da **PROMOTORA**.

CAPÍTULO VIII: VISTORIA DESPORTIVA

Artigo 52: Cada **COMPETIDOR** deverá portar sua Carteira de Piloto válida, e um documento de identificação com foto, disponível para inspeção a qualquer momento durante o Evento.

Artigo 53: Em caso de não comparecimento ou atraso para a Verificação Desportiva, não será permitida a participação do **COMPETIDOR** até que o diretor de corridas a tenha autorizado.

Artigo 54: O diretor de Prova ou o delegado médico da CBA pode requisitar exames médicos ao piloto em qualquer momento durante o evento.

CAPÍTULO IX: VISTORIA TÉCNICA

Artigo 55: Antes do início da prova, todos os carros participantes serão inspecionados tecnicamente pela Comissão Técnica da **PROMOTORA** de forma a assegurar-se que o veículo satisfaça às presentes regras em sua plenitude.

Artigo 56: A **PROMOTORA** reserva-se o direito de submeter qualquer carro a uma inspeção técnica adicional a qualquer momento durante a programação do Evento, que poderá também ser realizada em local diferente daquele do Evento.

Artigo 57: O **COMPETIDOR** deverá seguir todas as instruções dos técnicos que realizarem as vistorias para a verificação e inspeção dos carros. A qualquer momento, os técnicos terão direito de verificar quaisquer aspectos técnicos dos carros que julgarem necessários.

57.1: Caso o **COMPETIDOR** não se apresente imediatamente para as Vistorias Técnicas requeridas durante o evento, o **COMPETIDOR** será impedido de participar de qualquer atividade de pista e deverá estar disponível durante toda a Vistoria para responder qualquer eventual dúvida dos técnicos. O **COMPETIDOR** somente terá permissão para continuar a participar do evento depois que a Vistoria for realizada e o diretor de corrida autorizar.

Artigo 58: Os comissários irão publicar os relatórios da Vistoria a cada vez que forem checados, tais resultados não incluirão nenhum dado específico a menos que não esteja em conformidade com o Regulamento Técnico.

CAPÍTULO X: QUANTIDADE DE PNEUS E AJUSTE DE PRESSÃO

Artigo 59: Nos treinos livres, de qualificação e nas corridas, somente serão permitidos o uso de pneus oficialmente liberados, isto é, **LACRADOS** pela **PROMOTORA**.

Artigo 60: Os pneus serão adquiridos pelo **COMPETIDOR** diretamente do fornecedor oficial, durante o evento.

Artigo 61: Somente os pneus “**LACRADOS**” poderão ser utilizados pelas equipes para a Classificação e a Corrida, de acordo com a estratégia que escolherem.

Artigo 62: Para todas as Classes a quantidade de jogos de pneus a serem lacrados, adquiridos e utilizados por cada **EQUIPE** está limitada a:

i. **SEM LACRE:** 1 (um) jogo de pneus novos para Clínicas de Pilotagem e/ou Treinos Opcionais por Etapa. Este jogo de pneus novos adquiridos para as sessões opcionais (clínicas e treinos opcionais) não poderá ser utilizado no Treino Livre, Classificações e Corrida, isto é, não poderá ser **LACRADO**.

ii. **LACRADOS PARA TREINOS LIVRES E CLASSIFICAÇÕES:**

1.1. USADOS LACRADOS:

- i. 2 (dois) jogos de pneus usados **LACRADOS** poderão ser utilizados para participação nas sessões de treinos livres e classificações para as Etapas 1 (um) e 2 (dois). Estes jogos não poderão ter sido adquiridos na Etapa em questão. Pneus sem lacre de outras Etapas não poderão ser **LACRADOS**.
- ii. 3 (três) jogos de pneus usados **LACRADOS** poderão ser utilizados para participação nas sessões de treinos livres e classificações para a Etapa 3. Estes jogos não poderão ter sido adquiridos na Etapa em questão. Pneus sem lacre de outras Etapas não poderão ser **LACRADOS**.

1.2. NOVOS LACRADOS:

- i. 3 (três) jogos de pneus novos poderão ser adquiridos e **LACRADOS** para participação dos treinos livres e classificações, para as Etapas 1 (um) e 2 (dois).
- ii. 4 (quatro) jogos de pneus novos poderão ser adquiridos e **LACRADOS** para participação dos treinos livres e classificações, para a Etapa 3 (três).

iii. **LACRADOS PARA CORRIDA:**

- i. 3 (três) jogos de pneus **LACRADOS** serão permitidos, por Equipe, para a Corrida nas Etapas 1 e 2. Estes jogos que deverão ser escolhidos pelas **EQUIPES** dentre todos os seus jogos de pneus **LACRADOS** que a **EQUIPE** possuir na Etapa em questão e receberão um novo lacre, chamado "**LACRE DE CORRIDA**".
- ii. 4 (quatro) jogos de pneus **LACRADOS** serão permitidos, por Equipe, para a Corrida na Etapa 3. Estes jogos que deverão ser escolhidos pelas **EQUIPES** dentre todos os seus jogos de pneus **LACRADOS** que a **EQUIPE** possuir na Etapa em questão e receberão um novo lacre, chamado "**LACRE DE CORRIDA**".

A tabela abaixo ajuda a ilustrar a regra de pneus. A permissão é baseada nas sessões de treinos opcionais, livres, classificação e corridas, e não nos dias. A referência exibida por dias (quinta-feira, sexta-feira e sábado) é meramente ilustrativa de modo a facilitar o entendimento da regra.

ETAPAS 1 E 2 – 300 KM		
QUINTA-FEIRA (treinos opcionais e clínicas de pilotagem)	SEXTA-FEIRA (treinos livres e classificações)	SÁBADO (warm-up e corrida)
<p><u>JOGO A:</u> 1 (um) jogo de pneus novos sem lacre</p> <p><u>JOGOS B e C:</u> 2 (dois) jogos de pneus usados lacrados de Etapas anteriores (Sprint ou Endurance)</p> <p><u>JOGOS D, E e F:</u> 3 (três) jogos de pneus novos adquiridos na Etapa em questão</p>	<p><u>JOGOS B e C:</u> 2 (dois) jogos de pneus usados lacrados de Etapas anteriores (Sprint ou Endurance)</p> <p><u>JOGOS D, E e F:</u> 3 (três) jogos de pneus novos adquiridos na Etapa em questão</p> <p><u>JOGO A:</u> <i>Não estará disponível para uso.</i></p>	<p><u>JOGOS X, Y e Z:</u> Dentre os jogos B, C, D, E e F, a Equipe deverá determinar 3 (três) jogos com os quais participará da corrida.</p> <p><i>Os demais pneus não estarão disponíveis para uso.</i></p>

ETAPA 3 – 500 KM		
QUINTA-FEIRA (treinos opcionais e clínicas de pilotagem)	SEXTA-FEIRA (treinos livres e classificações)	SÁBADO (warm-up e corrida)
<p><u>JOGO A:</u> 1 (um) jogo de pneus novos sem lacre</p> <p><u>JOGOS B, C e D:</u> 3 (tres) jogos de pneus usados lacrados de Etapas anteriores (Sprint ou Endurance)</p>	<p><u>JOGOS B, C e D:</u> 3 (tres) jogos de pneus usados lacrados de Etapas anteriores (Sprint ou Endurance)</p> <p><u>JOGOS E, F, G e H:</u> 4 (quatro) jogos de pneus novos adquiridos na Etapa</p>	<p><u>JOGOS W, X, Y e Z:</u> Dentre os jogos B, C, D, E, F, G e H, a Equipe deverá determinar 4 (quatro) jogos com os quais participará da corrida.</p> <p><i>Os demais pneus não</i></p>

<p>JOGOS E, F, G e H: 4 (quatro) jogos de pneus novos adquiridos na Etapa em questão</p>	<p>em questão</p> <p>JOGO A: <i>Não estará disponível para uso.</i></p>	<p><i>estarão disponíveis para uso.</i></p>
---	--	---

Artigo 63: O ajuste da pressão dos pneus será livre para as Equipes, respeitando sempre o limite mínimo estabelecido pela **MICHELIN** de 1.2 bar (17,4 psi) para ajuste de pressão com pneu frio ou 1.6 bar (23,6 psi) para ajuste de pressão com pneu quente. A pressão dos pneus será sempre ajustada por um membro oficial da **MICHELIN**, de acordo com a indicação da Equipe.

Pneu frio: Temperatura externa do pneu (medida pelo técnico da **MICHELIN**) menor ou igual a 30°C.

Pneu quente: Temperatura externa do pneu (medida pelo técnico da **MICHELIN**) maior do que 30°C.

63.1: A pressão dos pneus **não** poderá ser ajustada durante as sessões de Classificação, no grid ou durante o “box aberto” (ela deverá ser ajustada **antes** da abertura do box). A pressão dos pneus **podará** ser ajusta **entre** as sessões de Classificação (entre a Sessão 1 e a Sessão 2).

Artigo 64: Ajustes de pressão dos pneus realizados por outros que não os membros oficiais da **MICHELIN**, ou, com equipamentos que não os fornecidos pela **MICHELIN**, serão considerados irregularidades técnicas.

Artigo 65: O pré-aquecimento e qualquer tipo de tratamento químico ou mecânico dos pneus são proibidos.

Artigo 66: A utilização de agentes de aquecimento ou outros meios que mudem a temperatura dos pneus é proibida.

Artigo 67: A utilização de qualquer equipamento ou software que não os fornecidos pela **MICHELIN** ou pelo **PROMOTOR**, é **PROIBIDA**.

CAPÍTULO XI: TROCAS DE PNEUS

Artigo 68: A estratégia de utilização dos pneus **LACRADOS** é livre para as **EQUIPES** durante os Treinos Livres, Classificações e Corrida.

Artigo 69: Em caso de uma **EQUIPE**, por qualquer motivo, durante a Prova, necessitar utilizar outros pneus que não os **LACRADOS**, esta troca deverá ser feita no Box de apoio.

69.1: Neste caso, a **EQUIPE** receberá 1 (um) ou mais pneus novos.

69.2: Somente serão substituídos pneus comprovadamente danificados, não podendo as **EQUIPES** escolherem quais pneus trocarão.

Parágrafo Único: Caso seja comprovado uma troca desnecessária de pneu (pneu(s) substituído(s) não possuía(m) dano(s)), a **EQUIPE** será penalizada com *time penalty* de 100 s (cem segundos).

69.3: Esta troca não poderá ser feita dentro de um dos **PIT STOP'S OBRIGATÓRIOS**. Isto é, caso uma **EQUIPE** tenha que realizar uma troca de pneus fora dos seus pneus **LACRADOS**, esta **EQUIPE** deverá entrar no box, parar no box de apoio, realizar a troca e se dirigir imediatamente para a saída do *pit lane*, sem qualquer parada no percurso de entrada e/ou saída, respeitando o tempo mínimo de passagem no *pit lane* de 60 s (sessenta segundos) entre as linhas de entrada e saída do *pit lane*.

Caso, após a troca, seja necessário uma espera (para não passar na linha da saída do *pit lane* com menos de 60 s), a **EQUIPE** deverá realizar a espera imediatamente a frente do box de apoio, sem obstruir o espaço de parada do box de apoio.

Parágrafo Único: Caso a **EQUIPE** saia do box de apoio, depois de uma troca de pneus, e pare em algum box do *Pit Lane*, para troca de pilotos e/ou abastecimento e/ou troca de pneus e/ou manutenções de qualquer espécie, está será penalizada com *time penalty* de 360 s (trezentos e sessenta segundos) a ser cumprido durante a prova. Na impossibilidade de cumprimento da penalização durante a corrida, 4 (quatro) voltas serão retiradas ao final da prova da equipe infratora.

Artigo 70: Se por condição de segurança a **PROMOTORA** ou o fornecedor oficial julgar necessário a troca de algum(uns) pneu(s) de determinada **EQUIPE**, este deverá acatar esta determinação.

CAPÍTULO XII: PNEUS DE CHUVA

Artigo 71: A direção de corrida poderá determinar o uso obrigatório de pneus de chuva durante o(s) treino(s) classificatório(s) e/ou início da(s) corrida(s) se as condições assim exigirem.

Artigo 72: O uso de pneu de chuva durante os treinos livres é decisão dos **COMPETIDORES**.

Artigo 73: Na classificação/corridas, em condições de chuva, as **EQUIPES** terão a opção de escolher entre a utilização de um jogo de pneus novos ou usados.

Artigo 74: O **COMPETIDOR** será o único responsável pelo monitoramento do estado e da condição dos seus jogos de pneus de chuva.

Artigo 75: Se por condição de segurança o **PROMOTOR** ou o fornecedor oficial julgar necessário a troca de algum(uns) pneu(s) de chuva de determinado **COMPETIDOR**, este deverá acatar esta determinação.

Parágrafo Único: No caso da troca por pneus de chuva, ficará facultado ao **COMPETIDOR** decidir se quer colocar pneus novos ou usados, desde que os mesmos ofereçam condições de segurança e sejam aprovados pela **PROMOTORA** e pelo fornecedor oficial.

CAPÍTULO XIII: DO COMBUSTÍVEL

Artigo 76: O único combustível autorizado para uso será disponibilizado por fornecedor escolhido e credenciado pelo **PROMOTOR**.

Artigo 77: Somente o **PROMOTOR** e a Federação local estão autorizados a colher amostras de combustível dos carros participantes a qualquer momento do evento.

Artigo 78: Nenhum aditivo de combustível será permitido.

Artigo 79: O **PROMOTOR** garante que as características do combustível utilizado atendem a todos os requerimentos exigidos no **CDA/CBA** e/ou **CDI/FIA**.

Artigo 80: A quantidade de combustível a ser colocada no tanque é livre para todos os treinos e corrida, sendo de responsabilidade das Equipes a correta administração das suas “torres de combustível” e estratégias de combustível.

Para cada uma das Classificações um mínimo de 25L (vinte e cinco) litros no tanque será exigido. O reabastecimento é proibido durante as sessões de Classificação, mas permitido entre as sessões de Classificação (entre a sessão 1 e sessão 2).

CAPÍTULO XIV: BRIEFING PARA OS COMPETIDORES

Artigo 81: Antes de cada Prova, uma sessão de instruções (*briefing*) para os **COMPETIDORES** será realizada pela **COMISSÃO DESPORTIVA** da corrida.

Artigo 82: O *briefing* é feito para que o Diretor de Provas e comissários possam passar aos **COMPETIDORES** informações e critérios específicos sobre a corrida, principalmente de segurança e, portanto, é fundamental a presença do **COMPETIDOR**, antes de ir para o alinhamento na pista.

Artigo 83: A participação nessa sessão é compulsória para todos os **COMPETIDORES**. A falta ou atraso na participação da sessão do *briefing* de instruções resultará no impedimento da participação de qualquer atividade de pista. Para retomar sua participação o **COMPETIDOR** deverá se apresentar ao diretor de Corrida e poderá voltar somente após da liberação do diretor.

CAPÍTULO XV: COMUNICAÇÃO COM OS PILOTOS

Artigo 84: O uso de sistema de rádio para comunicação entre **COMPETIDOR** e mecânico e/ou engenheiro serão permitidos e serão fornecidos pela **PROMOTORA**.

Artigo 85: O uso de sistema de rádio para comunicação entre **COMPETIDOR** e *coach*, será permitido de forma opcional, com a contratação de mais um rádio adicional fornecido pela **PROMOTORA** ou fornecedor autorizado.

CAPÍTULO XVI: NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA

Artigo 86: Os **COMPETIDORES** devem sempre estar trajando todos os equipamentos de segurança – roupas, capacete, suporte cervical, etc. – que atendam os requerimentos vigentes do **CDA/CBA** e/ou **CDI/FIA**.

Artigo 87: É de única e exclusiva responsabilidade do **COMPETIDOR** o:

- i. Ajuste e travamento da posição do banco;
- ii. Ajuste dos espelhos (laterais e central);
- iii. Ajuste e travamento da coluna de direção;
- iv. Travamento do volante no cubo de direção;
- v. Verificação do sistema de rádios;
- vi. Aperto dos cintos de segurança;
- vii. Teste de funcionamento dos botões do volante;
- viii. Teste de funcionamento dos faróis, *brake light* e luz de neblina;
- ix. E ainda, em condições de chuva: acionamento das luzes de neblina (*fog light*).

Artigo 88: o **PROMOTOR** recomenda o reaperto dos cintos pelo piloto também durante a corrida.

Artigo 89: COMPETIDORES são extremamente proibidos de guiar o carro na direção oposta da corrida, a menos que isso seja extremamente necessário para a remoção do carro de posições perigosas.

Artigo 90: Durante os treinos e corridas os **COMPETIDORES** devem usar somente a pista, e devem sempre observar as cláusulas do **CDA/CBA** e/ou **CDI/FIA** relativo ao comportamento dos **COMPETIDORES** em circuitos.

Artigo 91: Se um carro parar na pista será dever da equipe de resgate removê-lo o mais rápido possível para que sua presença não constitua perigo para os outros **COMPETIDORES**. Neste caso o **COMPETIDOR** deverá permanecer dentro do carro até que a equipe de resgate/ fiscais de pista autorize sua saída.

Parágrafo Único: Este artigo não se aplica em caso de incêndio ou eminência de incêndio.

Artigo 92: As instruções oficiais devem sempre ser observadas pelos **COMPETIDORES** em todas as atividades de pista. Caso o **COMPETIDOR** não cumpra as cláusulas deste artigo, este estará sujeito a penalidades que serão estipuladas pela **COMISSÃO DESPORTIVA**.

Artigo 93: Toda e qualquer manutenção nos veículos, será executada pelo **PROMOTOR** e seus fornecedores oficiais em locais de sua escolha.

93.1: Todas as peças de substituição serão fornecidas pela **PROMOTORA**.

93.2: O **COMPETIDOR** que não respeitar as regras será submetido às sanções determinadas pela **COMISSÃO DESPORTIVA**.

Artigo 94: A velocidade máxima dentro da faixa dos boxes durante o treino, classificação e corrida é de 50 (cinquenta) Km/h e isso será verificado e controlado pelos comissários de corrida através de radares móveis e/ou sistema de metria dos carros.

94.1: Os **COMPETIDORES** que excederem o limite de velocidade durante a corrida serão penalizados com um **TIME PENALTY PADRÃO**. No caso da infração ocorrer nos treinos livres e/ou classificação, os comissários poderão aplicar penalizações previstas no CDA.

Artigo 95: Nos movimentos de entrada e saída dos boxes é proibido cruzar a faixa branca de entrada e saída dos boxes pintadas na pista. Infratores poderão ser penalizados de acordo com o CDA.

Artigo 96: A saída de boxes poderá ser feita através de luzes ou bandeiras controladas por um oficial de pista e sempre respeitando a convenção de: verde para pista liberada e amarela para pista fechada. A bandeira vermelha na saída dos boxes será utilizada nos intervalos entre as seções ou simultaneamente a bandeira vermelha mostrada na pista.

Artigo 97: As luzes de freio e os dois faróis traseiros devem estar funcionando durante todas as atividades de pista.

Artigo 98: Em caso de neblina ou chuva forte, todos os **COMPETIDORES** devem ligar os faróis traseiros de neblina.

CAPÍTULO XVII: CRONOGRAMA DE TREINOS E CORRIDAS

Artigo 99: O cronograma da Prova será divulgado juntamente com o Regulamento Particular de cada Prova.

Artigo 100: A **PROMOTORA** reserva-se o direito de alterar os horários e dias dos treinos livres, classificação e corrida de acordo com seus critérios.

Artigo 101: A **PROMOTORA** reserva-se o direito de criar sessões extras de treinos para pilotos que não conseguirem cumprir parte da programação oficial. Neste caso as sessões terão o mesmo tempo das sessões oficiais.

CAPÍTULO XVIII: CLASSIFICAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO GRID

Artigo 102: Todas as **EQUIPES** devem ser classificados durante o treino oficial cronometrado. Se uma **EQUIPE** não se classificar, a mesma poderá largar na última posição do grid com a permissão dos **COMISSÁRIOS DESPORTIVOS**. A admissão ao grid de largada é definida com base nos resultados de classificação ou instruções do **PROMOTORA**.

Artigo 103: o número máximo de carros permitidos na pista durante as sessões de qualificação será definido de acordo com as regras do circuito.

Artigo 104: Existirão 2 (duas) sessões de Classificação de 10 (dez) minutos. A primeira Classificação será realizada pelo **COMPETIDOR** de menor **B.O.P** de cada **EQUIPE** e a segunda Classificação será realizada pelo **COMPETIDOR** de maior **B.O.P** de cada **EQUIPE**.

Parágrafo único: sempre que houver um “empate” de **B.O.P** entre os **COMPETIDORES** da **EQUIPE**, fica a critério da **EQUIPE** definir a ordem de Classificação. No caso da Etapa 3, num eventual trio com dois ou até mesmo três **COMPETIDORES** com mesmo **B.O.P**, fica a critério da **EQUIPE** definir qual dos **COMPETIDORES** e em que ordem fará a Classificação

Artigo 105: O grid de largada será formado pelo resultado consolidado das duas sessões de treino de Classificação, sendo o resultado final formado pela média entre a melhor volta de cada um dos **COMPETIDORES** da **EQUIPE**.

Exemplificando:

Melhor tempo piloto A: 1:41,500

Melhor tempo piloto B: 1:40,200

Tempo consolidado da Equipe: 1:40,850 = ((1:41,500 + 1:40,200)/2)

Artigo 106: Caso um dos **COMPETIDORES** da **EQUIPE** não complete uma volta válida em tempo na sua sessão de Classificação, o seu tempo considerado para a realização da media será o tempo do último **COMPETIDOR** da sessão em questão com volta válida mais 0,1 s (um décimo de segundo).

Artigo 107: Em caso de impossibilidade de realização ou interrupção de uma sessão do treino Classificatório com menos de 5 (cinco) minutos:

- i. Caso uma das sessões de Classificação tenha ocorrido com pelo menos 5 (cinco) minutos, o resultado desta sessão será o utilizado para formação do grid de largada.
- ii. Caso nenhuma das sessões de Classificação possua 5 (cinco) minutos ou mais, o resultado da última sessão de treino livre realizada será utilizado para a formação do grid de largada. O resultado somente poderá ser utilizado se a sessão em questão tiver um tempo mínimo de 5 (cinco) minutos.
- iii. No caso de não existirem resultados de treinos livres, ou os resultados tiverem sido obtidos em sessões com menos de 5 (cinco) minutos, um sorteio será utilizado. Em caso de sorteio os grids da 4.0 e 3.8 serão divididos, as primeiras posições serão todas ocupadas por carros da 4.0 e somente após todos os carros da 4.0 sorteados serão sorteados os carros da 3.8. Isto é, em caso de sorteio nenhum carro 3.8 ocupará uma posição de largada na frente de um carro da 4.0.

Artigo 108: Em caso de existir um empate de médias dos tempos entre duas ou mais **EQUIPES**, o desempate será realizado através da comparação entre a melhor volta de cada **EQUIPE**.

Artigo 109: A **EQUIPE** somente poderá utilizar pneus “**LACRADOS**” para a Classificação.

Artigo 110: Para efeito de composição do **GRID**, não existe distinção entre Categoria **4.0** e **3.8**. Isto é, caso um carro da Categoria **3.8** se classificar na frente de um carro da categoria **4.0**, este exercerá essa posição no **GRID** de largada.

Artigo 111: A publicação dos tempos dos **COMPETITORES** e a formação do grid será feita logo após o final do treino classificatório.

CAPÍTULO XIX: O GRID

Artigo 112: O **PROMOTOR** respeitará a orientação do autódromo quanto à posição de largada do Pole Position, na direita ou esquerda.

112.1: Eventuais solicitações de mudança por parte dos **COMPETIDORES** serão analisadas a critério do diretor de corrida.

Artigo 113: Membros da Equipe autorizados poderão acessar o **GRID** de largada e terão que sair após aviso via rádio do Diretor de Provas.

Artigo 114: Caso por qualquer motivo, uma **EQUIPE** não participe da largada, a sua posição de largada será ocupada por:

- i. se a ausência da **EQUIPE** for informada com antecedência mínima de 30 minutos, antes da largada, o grid será reorganizado e a **EQUIPE** da posição seguinte a dele ocupará o seu lugar, e assim por diante;
- ii. caso não seja possível informar a COMISSÃO DESPORTIVA com pelo menos 30 minutos de antecedência, o espaço existente no grid será preenchido pela **EQUIPE** seguinte da sua fileira, ou seja, toda a fileira da **EQUIPE** ausente avançará um colchete a sua frente, não deixando espaços vazios no **GRID**. No caso da ausência ser a do Pole Position, a largada se dará em fila indiana.

CAPÍTULO XX: PROCEDIMENTO DE LARGADA

Artigo 115: O formato base para a largada será:

- 10 minutos: box aberto;
- Fechamento do *pit lane*;
- 5 minutos: formação do grid (placas de 5-minutos; 3-minutos; 1-minuto);
- Bandeira verde: 02 voltas de apresentação lideradas pelo *safety car* e seguida pelo *medical car*;
- Largada lançada no final da segunda volta;
- O sinal de largada será feito preferencialmente por luzes, porém, eventualmente, será feito através de bandeira verde.

Artigo 116: Depois de determinado o lugar no **GRID**, os motores serão desligados para serem ligados novamente após a placa de 1 (um) minuto.

Artigo 117: O fechamento do *pit lane* será informado aos pilotos por meio da bandeira vermelha, assim como também, pela comunicação via rádio do Diretor de Corrida.

Artigo 118: Depois do fechamento do *pit lane*, qualquer carro que ainda estiver no *pit lane* poderá largar da saída de box. Se houver mais de um **COMPETIDOR** para largar de dentro dos boxes, essa formação será feita por ordem de chegada à saída dos boxes. Os **COMPETIDORES** só poderão acessar a pista quando autorizados por um oficial de pista.

118.1: Os carros que se encontrarem nesta situação, quando autorizados pelo oficial de pista responsável pela saída dos boxes, poderão acessar a pista e se juntarem ao final do pelotão, sempre respeitando a ordem em que saíram dos boxes.

Artigo 119: Se surgir qualquer problema e o diretor de corridas decidir que a largada deverá ser postergada, o Diretor de Provas informará o novo procedimento a todos os **COMPETIDORES**.

CAPÍTULO XXI: INCIDENTES

Artigo 120: “Incidente” significa qualquer acontecimento, ou série de acontecimentos envolvendo um ou mais **COMPETIDORES**, ou qualquer ação executada por qualquer piloto, que seja reportada aos comissários pelo Diretor de Corrida (ou anotado pelos **COMISSÁRIOS** e consequentemente investigado), serão considerados incidentes os acontecimentos que constituam o desrespeito a alguma regra dos regulamentos, **CDA/CBA** e/ou **CDI/FIA**, entre elas, mas não somente, os itens abaixo:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

- i. Necessidade de suspensão da corrida;
- ii. Falsa largada por um ou mais carros;
- iii. Ocorrido uma colisão;
- iv. Um **COMPETIDOR** ser forçado para fora da pista;
- v. A prevenção ilegítima de uma manobra legítima de algum **COMPETIDOR**;
- vi. O impedimento ilegítimo de outro **COMPETIDOR** durante uma ultrapassagem;

Parágrafo único: Qualquer incidente em qualquer atividade de pista (treinos opcionais, livres, classificatórios, corridas, entre outros) poderão ser investigados pelos **COMISSÁRIOS** durante ou após as atividades de pista.

Artigo 121: Caberá aos **COMISSÁRIOS** decidir a partir de um relatório ou do requerimento do Diretor de Provas ou de qualquer **COMPETIDOR**, se um **COMPETIDOR** ou **COMPETIDORES** envolvidos num incidente em qualquer atividade de pista deverão ser ou não penalizados.

Artigo 122: Se um incidente está sendo investigado pelos **COMISSÁRIOS**, uma mensagem deverá ser enviada a todos os membros da equipe do **COMPETIDOR** ou **COMPETIDORES** envolvidos, além de ser exibida no sistema oficial de mensagens.

Artigo 123: Os **COMISSÁRIOS** podem impor qualquer uma das penalidades abaixo sobre qualquer **COMPETIDOR** envolvido num incidente:

- i. **DRIVE THRU – com tempo mínimo de passagem entre as linhas informado no regulamento particular de cada Prova.**
- ii. Penalidade de tempo durante a corrida (**TIME PENALTY**). O **COMPETIDOR** deverá entrar no *pit lane*, parar no local designado pela **PROMOTORA** e controlar o seu tempo, de modo a cumprir o **TIME PENALTY** designado entre as linhas de entrada e saída do *pit lane*.
 - a. Se a penalidade acima descrita for imposta durante as últimas 3 voltas, ou após o término da corrida, e tais situações não estiverem previstas em outros artigos deste regulamento, caberá aos comissários definir a penalidade à Equipe em questão, retirando um número “x” de voltas da **EQUIPE** ao final da Prova ou aplicando uma penalidade em tempo;

- b. Caso no cumprimento da penalidade acima, o **COMPETIDOR** infrinja o tempo mínimo designado (passe pela linha de saída do *pit lane* sem completar o tempo designado pelos comissários), este **TIME PENALTY** não será válido.
- iii. Penalidade de tempo ao término da corrida;
- iv. Uma advertência;
- v. Exclusão da prova, durante a prova;
- vi. Desclassificação da prova, após a prova;
- vii. Se qualquer uma das punições **i** ou **iv** acima descritas forem aplicadas, elas não poderão ser protestadas.
- viii. Ou qualquer outro tipo de penalização prevista no **CDA/CBA** e ou **CDI/FIA**.

Artigo 124: Caso os comissários decidam impor qualquer uma das penalidades acima descritas, o procedimento será o seguinte: Os **COMISSÁRIOS** informarão o **PROMOTOR** da penalidade imposta à **EQUIPE** em questão e irão se assegurar de que esta informação será exposta no sistema oficial de mensagens. O **PROMOTOR** por sua vez deverá informar à **EQUIPE** sobre a penalidade.

CAPÍTULO XXII: SAFETY CAR

Artigo 125: O *Safety Car* será conduzido por um piloto selecionado pela **PROMOTORA** que estará em contato permanente via rádio com o controle de corrida. Um “observador” também poderá ser nomeado pelo **PROMOTOR**.

Artigo 126: Antes do início da volta de formação, o *safety car* irá assumir a posição à frente da formação do grid e permanecerá até que a bandeira verde seja acenada. A partir de então, realizará uma volta inteira no circuito seguido por todos os **COMPETIDORES**. Antes da finalização da segunda volta, ele sairá da pista se dirigindo aos boxes para que a corrida possa ser executada a partir do apagar do farol vermelho.

Artigo 127: O *Safety Car* pode ser trazido para a pista para neutralizar a corrida caso o Diretor de provas solicitar.

127.1: O *Safety Car* será acionado somente se os **COMPETIDORES** ou oficiais estiverem correndo risco físico, mas as circunstâncias não sejam o caso de suspender a corrida.

Artigo 128: Quando a ordem é dada para a entrada do *safety car* a mensagem "SAFETY CAR" será exibida no sistema de mensagens oficial, a direção de provas informará a todos os **COMPETIDORES** e todos os postos oficiais mostrarão a bandeira amarela acompanhada da placa "SC" pelo período que durar a intervenção na pista.

Artigo 129: Os procedimentos para o *safety car* serão regidos conforme CDA.

Artigo 130: Durante a permanência do *Safety Car* a entrada dos boxes permanecerá aberta para as **EQUIPES** realizarem os *pit stop's*.

Artigo 131: A saída dos Boxes será fechada sempre que o *Safety Car* passar pela entrada dos Boxes e, somente será reaberta, após a passagem de todo o pelotão de carros pela saída dos boxes. Esse procedimento será coordenado pelo diretor de provas.

CAPÍTULO XXIII: CHEGADA

Artigo 132: O sinal de final de corrida será dado no PSDP, assim que o carro líder tiver completado a distância/tempo total especificado para cada corrida.

Artigo 133: A corrida terminará assim que o líder passar pela linha de cronometragem, logo após atingir a distância estabelecida ou o tempo limite estabelecido, o que ocorrer primeiro.

Artigo 134: As posições de chegada serão definidas de acordo com a ordem que os **COMPETIDORES** cruzarem linha de Chegada/Largada após o líder e levando em consideração seu número total de voltas.

CAPÍTULO XIV: PROTESTOS

Artigo 135: No caso de eventuais Protestos, os critérios para os mesmos, deverão ser seguidos pelos procedimentos do **CDA/CBA** e/ou da Federação local.

135.1.: Cada protesto deverá ser escrito a mão, datado e assinado pelo protestante e com o recolhimento do valor estabelecido pela **CBA** ou a ASN local. Após o pagamento da taxa, o protesto será entregue pela Secretária de Provas ao Diretor de Provas. O prazo limite para os protestos é de 30 minutos após a divulgação do resultado assinado pelo Diretor de Prova e **COMISSÁRIOS**.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

135.2.: Os **COMISSÁRIOS** analisarão o protesto de acordo com este código e podem infligir penalidades em adição a ou no lugar de quaisquer outras penalidades disponíveis a eles de acordo com o código. Qualquer decisão tomada pelo Comitê Desportivo da corrida é sujeita a apelo. Caso o protesto proceda eximindo o protestante de qualquer responsabilidade pelo incidente referido, conforme concordado após análise do Comitê Desportivo, a taxa de protesto será inteiramente devolvida ao protestante.

CAPÍTULO XV: DO ACEITE DA REGULAMENTAÇÃO E/OU RENÚNCIA

Artigo 136: Juntamente com o Contrato de Participação os **COMPETIDORES** deverão devolver a **PROMOTORA** os formulários impressos de acordo e renúncia.

Artigo 137: Ao assinar o Contrato de Participação cada **COMPETIDOR** da Prova estará concordando e aderindo em caráter irrevogável com o presente Regulamento, assim como, com os demais regulamentos da **CBA/FIA** e Federações de Automobilismo, com o **CDA/CBA** e/ou **CDI/ FIA**, e ainda, com todas as regulamentações específicas emitidas pelo **PROMOTOR**.

Artigo 138: Nenhum pleito por danos na Justiça Comum poderá ser buscado em decorrência das medidas administrativas tomadas pelo **PROMOTOR** no pleno exercício do cumprimento do presente regulamento, pela **CBA**, ou pela Federação local, exceto em caso de danos causados de maneira intencional ou grosseiramente negligente. Para eventuais casos como este, a taxa de apelo será conforme o regimento de taxas da CBA.

CAPÍTULO XVI: CERIMÔNIA DE PODIUM

Artigo 139: Imediatamente após cada corrida será realizada a cerimônia simbólica.

Artigo 140: As **EQUIPES** das Classes **CUP 4.0**, **CUP 3.8**, que terminarem do 1º ao 5º lugares e **SPORT 4.0** e **SPORT 3.8**, que terminarem do 1º ao 3º lugares devem participar da cerimônia de entrega de prêmios no pódio e observar os procedimentos estabelecidos para tanto pela **PROMOTORA**.

Artigo 141: Somente poderão subir ao pódio as **EQUIPES** que tiverem completado no mínimo 75% (cinquenta por cento) em número de voltas da corrida em questão.

Artigo 142: O resultado da Prova é sujeito à análise de qualquer eventual apelo e/ou penas impostas pelos Comissários se existir, portanto, o resultado da premiação será validado somente após julgamento de eventuais apelos pela Corte competente.

No caso de o resultado ser diferente da premiação simbólica, os **COMPETIDORES** que tiveram suas posições revistas serão obrigados a devolver o troféu ganho simbolicamente, para que este possa ser entregue para o **COMPETIDOR** que terminou oficialmente na posição a qual o troféu se refere.

Artigo 143: A ausência ou recusa no cumprimento do previsto no caput da presente cláusula, importará em multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que deverá ser pago a um projeto social indicado pela **PROMOTORA**.

CAPÍTULO XVII: EQUALIZAÇÃO DE PESO DOS PILOTOS

Artigo 144: Para a equalização de peso dos pilotos será realizada uma média ponderada, baseada no peso mínimo do piloto com a vestimenta completa de 100 kg (cem quilos), entre as diferenças de pesos dos pilotos com o peso mínimo.

Exemplo A: Uma dupla com os seguintes pesos de pilotos:

- Piloto A: 70 kg (- 30 kg em relação ao peso mínimo);
- Piloto B: 100 kg (- 0 kg em relação ao peso mínimo);
- Total= $(30 \text{ kg} + 0 \text{ kg}) \div 2 = 15 \text{ kg}$;
- O carro andarรก com 15 kg de lastro de equalizaçŁo de peso dos pilotos;

Exemplo B: Uma dupla com os seguintes pesos de pilotos:

- Piloto A: 110 kg (+ 10 kg em relaçŁo ao peso mŁnimo);
- Piloto B: 70 kg (- 30 kg em relaçŁo ao peso mŁnimo);
- Total= $(-10 \text{ kg} + 30 \text{ kg}) \div 2 = 10 \text{ kg}$;
- O carro andarรก com 10 kg de lastro de equalizaçŁo de peso dos pilotos;

Artigo 145: Caso um determinado carro tenha um “peso de piloto” negativo e um **B.O.P** positivo, o “crédito” do “peso do piloto” poderรก ser descontado do **B.O.P** do carro, tanto para ClassificaçŁo quanto para a Corrida.

Exemplo C: Uma dupla com os seguintes pesos de pilotos:

- Piloto A: 110 kg (+ 10 kg em relaçŁo ao peso mŁnimo);
- Piloto B: 110 kg (+ 10 kg em relaçŁo ao peso mŁnimo);
- Total = $(-10 \text{ kg} + (-10) \text{ kg}) \div 2 = - 10 \text{ kg}$ (crédito de 10 kg para o carro);
- B.O.P do carro = 35 kg (trinta e cinco quilogramas);

- O carro andará com 25 kg de lastro (peso dos pilotos + B.O.P);

Exemplo D: Na Classificação, um Piloto que:

- Peso do Piloto: 110 kg (+ 10 kg em relação ao peso mínimo);
- B.O.P do Piloto: 18 kg;
- O carro andará com 8 kg de lastro (peso dos pilotos + B.O.P);

Obviamente, caso o Piloto ultrapasse 100 kg e seja um Piloto classificado com Bronze (B.O.P = 0 kg), nenhum peso extra será retirado do carro.

CAPÍTULO XVIII: BALANÇO DE PERFORMANCE (B.O.P)

Artigo 146: O critério de classificação de **B.O.P** dos **COMPETIDORES** tem como objetivo igualar a performance dos competidores. **COMPETIDORES** que não se encaixem diretamente dentro dos critérios abaixo, serão previamente analisados pela comissão desportiva da **PROMOTORA**. O critério da **PROMOTORA** é soberano inclusive sobre os artigos abaixo.

Artigo 147: A **PROMOTORA** reserva-se o direito de modificar parcial ou integralmente a regulamentação do **B.O.P**, sempre que se fizer necessário e unicamente com o intuito de melhorar a equalização entre os **COMPETIDORES**.

Artigo 148: Os **COMPETIDORES** serão classificados de acordo com as denominações Platina, Titânio, Ouro, Prata e Bronze, para definição de seus lastros de **B.O.P**.

Artigo 149: Para definição do lastro de **B.O.P** do carro, os lastros individuais de cada **COMPETIDOR** da **EQUIPE** serão somados e o resultado dividido pelo número de **COMPETIDORES DA EQUIPE**.

Exemplo E: Uma dupla formada por **COMPETIDORES** com os seguintes **BOP's**:

- Piloto Platina: 60 kg,
- Piloto Ouro: 35 kg,
- Total= (60 kg + 35 kg) ÷ 2 = 47,5 kg
- O carro andará com 47,5 kg de lastro de B.O.P;

Artigo 150: Não serão permitidas inscrições de **EQUIPES** que formem **B.O.P** maior que 48 kg (quarenta e oito quilogramas). Isto é, não podem ser formadas duplas de dois **COMPETIDORES** Platina ou de um **COMPETIDOR** Platina com um **COMPETIDOR** Titânio.

150.1: No caso de um trio de **COMPETIDORES**, na Etapa 3, de 500 km, a divisão se dará por 3 (três), mantendo-se o limite de 48 kg (quarenta e oito quilogramas) de **B.O.P** por carro, porém, não será permitida a inscrição de nenhum trio que possua dois Pilotos Platina, mesmo que, na divisão do **B.O.P**, o trio some 48 kg ou menos.

Exemplo F: **Não** será permitida a inscrição de um trio com dois pilotos Platina e um piloto bronze.

Artigo 151: O **B.O.P** utilizará como ferramenta equalizadora lastros de peso, seguindo os seguintes critérios:

1. Para Pilotos participantes dos Campeonatos da Porsche Império Carrera Cup e/ou Porsche Império GT3 Cup, série Sprint, que se enquadrem em dois critérios, ou ainda que participem de dois ou mais Campeonatos de Automóvel, prevalecerá o critério de participação da temporada 2018 dos Campeonatos Porsche Império Carrera Cup e/ou Porsche Império GT3 Cup para determinação do seu **B.O.P**.

1.1. Exemplo G: Um Piloto que em 2017 participava do Porsche GT3 Cup – classe CUP SPORT – e em 2018 participa (inscrito regularmente) do Porsche Império Carrera Cup, para efeito do enquadramento do B.O.P, será considerado um Piloto Porsche Império Carrera Cup, e portanto, classificado como “Ouro”.

Exemplo H: Um piloto disputando (inscrito regularmente) o Campeonato Porsche Império Carrera Cup e também o Campeonato Stock Car, ou Stock Light, para efeito do enquadramento do B.O.P, será considerado um Piloto Porsche Império Carrera Cup, e portanto, classificado como “Ouro”.

2. Pilotos que **não** são participantes dos Campeonatos da Porsche Império Carrera Cup e/ou Porsche Império GT3 Cup, serie Sprint, serão sempre classificados pela categoria de maior relevância da qual já participaram, podendo estes Pilotos estarem “em atividade” ou “fora de atividade”.

Para que se considere “participação” em uma determinada categoria é necessário que o Piloto tenha realizado de um mínimo de 3 (três) provas na categoria em questão, em uma determinada temporada (na mesma temporada).

Isto é, um Piloto que tenha feito apenas 1 (uma) prova de Stock Car em toda sua carreira, não é considerado um Piloto Platina. Ou, um Piloto que tenha participado de 1 (uma) prova em 2014, 1 (uma) prova em 2015 e 1 (uma) prova em 2017, na Stock Car, também não é um Piloto Platina.

- 2.1. **Pilotos “em atividade”**: Pilotos que tenham participado de 3 (três) ou mais provas na temporada de 2017 e 2018 são considerados “em atividade”. Um piloto que participou de 3 (três) provas na temporada de 2017 e nenhuma na temporada de 2018, para efeito desde regulamento, é um **Piloto “em atividade”**.
- 2.2. **Pilotos “fora de atividade”**: Pilotos que não tenham participado de mais de 2 (duas) provas na temporada de 2017 e 2018 são considerados “fora de atividade”. Um piloto que participou de 2 (duas) provas na temporada de 2017 e outras 2 (duas) na temporada de 2018, para efeito desde regulamento, é um **Piloto “fora de atividade”**.
- 2.3. O critério “em atividade” ou “fora de atividade” sempre se baseará levando em conta a categoria de maior relevância em que o Piloto competiu, exceto quando a categoria na qual o Piloto esteja “em atividade” seja de mesma relevância (para este regulamento) que uma outra categoria que ele já participou, mas está “fora de atividade”.
- 2.3.1. Exemplo I: Um Piloto que competiu na F1 (portanto Platina) e está a duas ou mais temporadas sem competir na F1, porém competindo regularmente no Kart, é um Piloto Platina “fora de atividade”.
- 2.3.2. Exemplo J: Um Piloto que competiu na F1 (portanto Platina) e está a duas ou mais temporadas sem competir na F1, porém atualmente competindo regularmente na Stock Car (portanto Platina e com mesma relevância que F1 para esse regulamento) é um Piloto Platina “em atividade”.
3. Pilotos com 50 (cinquenta) anos ou mais descem 1 (um) degrau em relação a sua classificação original – independentemente de estarem “em atividade” ou “fora de atividade”. No caso de estarem “fora de atividade” e terem 50 (cinquenta) anos ou mais, descem 2 (dois) degraus em relação a sua classificação original.
4. Pilotos com 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais descem 2 (dois) degraus em relação a sua classificação original. No caso de estarem “fora de atividade” e terem 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais, descem 3 (três) degraus em relação a sua classificação original.
5. Pilotos com 60 (sessenta) anos ou mais descem 3 (três) degraus em relação a sua classificação original. No caso de estarem “fora de atividade” e terem mais de 60 (sessenta) anos ou mais, descem 4 (quatro) degraus em relação a sua classificação original.

Platina	60 kg	<p>Pilotos profissionais, que participam ou tenham participado de competições nacionais com exigam a carteira “máster” (STOCK CAR) ou de competições internacionais de mesmo nível ou superior (nível profissional), ou ainda pilotos que se classifiquem no mesmo nível.</p> <p>Competições internacionais consideradas como nível profissional: F1, FIA WEC, F-E, F2 (GP2), GP3, F3 EURO, V8 SUPERCARS, PORSCHE SUPERCUP, DTM, BLANCPAIN GT SERIES, IMSA SCC, IRL, Road to Indy, ou categorias que se equivalham às citadas.</p>
Titânio	50 kg	<ul style="list-style-type: none"> • Pilotos Platina <u>fora de atividade</u>; • Pilotos profissionais que participam ou tenham participando de competições nacionais como BRASILEIRO DE MARCAS (exceto Cat. TROPHY), BRASILEIRO DE TURISMO / STOCK LIGHT, F3 BRASIL ou competições internacionais de nível relevante (que não as já citadas na classificação Platina); • Pilotos que se classifiquem no mesmo nível.
Ouro	35 kg	<ul style="list-style-type: none"> • Pilotos Porsche Império Carrera Cup, Campeonato de Sprint, no ano de 2018; • Pilotos Titânio <u>fora de atividade</u>; • Pilotos Platina <u>fora de atividade e com 50 anos ou mais</u>; • Pilotos classificados somente como CUP ou CHALLENGE no Campeonato Porsche GT3 Cup SPRINT 2017; • Pilotos que se classifiquem no mesmo nível;
Prata	18 kg	<ul style="list-style-type: none"> • Pilotos Ouro <u>fora de atividade</u>; • Pilotos Platina <u>fora de atividade e com 55 anos ou mais</u>; • Pilotos classificados como <u>CUP SPORT</u> no Campeonato Porsche GT3 Cup SPRINT 2017 <u>e que não estejam competindo na série de Sprint em 2018</u>; • Pilotos que se classifiquem no mesmo nível;

Bronze

0 kg

- Pilotos Porsche Império GT3 Cup, Campeonato de Sprint, no ano de 2018;
- Pilotos Prata fora de atividade;
- Pilotos Platina fora de atividade e com 60 anos ou mais;
- Pilotos classificados somente como CHALLENGE SPORT no Campeonato Porsche GT3 Cup SPRINT 2017;
- Pilotos classificados como CUP MASTER no Campeonato Porsche GT3 Cup SPRINT 2017;
- Pilotos que se classifiquem no mesmo nível;

CAPÍTULO XIX: PONTUAÇÃO

Artigo 152: Para todas as Classes, a grade de pontuação será:

Posição de chegada	Pontuação Etapas 1 (um) e 2 (dois)	Pontuação Etapa 3 (três)
1º	68	116
2º	61	104
3º	55	94
4º	50	85
5º	45	76
6º	40	68
7º	36	62
8º	33	56
9º	29	50
10º	26	45
11º	24	40
12º	22	36
13º	20	32
14º	18	29
15º	16	26
16º	14	23
17º	12	21
18º	10	19

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

Artigo 153: Para que os pontos dos **COMPETIDORES** sejam considerados válidos, é necessário que a equipe tenha completado pelo menos 75% da corrida.

Artigo 154: Os troféus serão atribuídos aos **COMPETIDORES** que terminarem do 1º (primeiro) até o 5º (quinto) lugar em cada corrida, para as Classes **CUP 4.0** e **3.8** e, do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) lugar em cada corrida, para as Classes **SPORT 4.0** e **3.8**.

Artigo 155: Se houver:

- i. **Interrupção da corrida a menos de 2 (duas) voltas completadas** - A corrida será considerada nula e para uma eventual relargada o grid deverá ser montado de acordo com a classificação original do grid. Nesta situação poderá haver a troca de carro. Não havendo condições de outra largada a corrida está cancelada e nenhum ponto será atribuído aos **COMPETIDORES**;
- ii. **Interrupção após a segunda volta e a menos de 75% da corrida** - Caso a corrida seja interrompida nestas condições, e não seja possível a relargada, a pontuação seguirá a escala de pontos da Classe e seus Campeonatos dividida por 2 (dois). As posições de chegada dos **COMPETIDORES** serão definidas de acordo com a última volta completada antes da bandeira vermelha. Caso haja relargada, o grid será montado de acordo com a posição de cada **COMPETIDOR** na volta completa anterior à apresentação da bandeira vermelha. Somente poderão participar da 2.ª parte os veículos que participaram da 1.ª largada. Neste caso não se aplicará a possibilidade de troca de carro. Os pontos serão atribuídos aos **COMPETIDORES** de acordo com este resultado.
- iii. **Interrupção com mais de 75% da corrida:** Neste caso a corrida será considerada encerrada e será atribuída aos **COMPETIDORES** classificados a totalidade dos pontos de acordo com a escala de cada Classe.
- iv. Nas hipóteses (ii) e (iii) deste Artigo, a taxa de 75% de realização da corrida será calculada considerando como 100% de corrida o tempo total de corrida definido pelo Regulamento para a corrida em questão.

CAPÍTULO XI: DESCARTES

Artigo 156: Não existe descarte de pontuação para nenhuma das Classes.

CAPÍTULO XII: DESEMPATE DOS COMPETIDORES

Artigo 157: O **PORSCHE GT3 CUP ENDURANCE SERIES 2018 (Campeonatos CUP 4.0, CUP 3.8, SPORT 4.0 e SPORT 3.8)** serão vencidos pelos **COMPETIDORES** que tiverem o maior número de pontos gerais acumulados em todos os eventos.

Artigo 158: Se houver empate, e dois **COMPETIDORES** que não forem de uma mesma equipe terminarem o campeonato com a mesma pontuação, serão considerados os seguintes critérios na ordem que aparecem:

- i. Maior número de vitórias;
- ii. Maior número de colocações seguintes (segundos lugares, terceiros, quartos e assim por diante). Serão consideradas somente colocações obtidas em corridas nas quais o piloto seja classificado (ou seja, tenha percorrido no mínimo 75% do número de voltas completado pelo vencedor);
- iii. *Pole positions* (somente as conquistadas em treinos classificatórios);
- iv. Maior número de voltas mais rápidas em corridas;
- v. Se ainda assim persistir a igualdade, a melhor colocação será do piloto que atingiu antes a pontuação final obtida;
- vi. Não havendo vencedor após a aplicação dos critérios acima, os concorrentes serão considerados oficialmente empatados. Dividirão a mesma colocação, aparecendo nas tabelas e classificações em ordem alfabética.

O presente regulamento foi analisado e aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional** e homologado pelo Presidente da **Confederação Brasileira de Automobilismo**.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2018.

Confederação Brasileira de Automobilismo

Waldner Bernardo de Oliveira

Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Carlos Roberto Montagner

Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

ANEXO I:

CALENDÁRIO PORSCHE IMPÉRIO GT3 CUP ENDURANCE SERIES 2018

ETAPA	DURAÇÃO	DATA	LOCAL
1	300 KM	27 e 28 de junho	Interlagos, SP
2	300 KM	12 e 13 de outubro	Goiânia, GO
3	500 KM	23 e 24 de novembro	Interlagos, SP

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br